

*Extraordinária

Ph 031/2023



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

- PROTOCOLO -	
Data:	201 04 13/2023
Ass:	El.: 16h51min
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 20 de abril de 2023.

**OZEAS DA
SILVA
CAMPOS:0
0843816635**

Ozéas da Silva Campos

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por OZEAS
DA SILVA CAMPOS:0843816635
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICADORA v6, OU=29077395000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=OZEAS
DA SILVA CAMPOS:0843816635
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2023.04.20 15:34:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Exmo. Sr.

Normando José Duarte

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

Projeto de nº 031/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$11.871,65 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+)				11.871,65
02	08	30	SECRET. MUNIC. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE	
	934	11.334.0026.2438.0000	REPASSE PARA O ROTARY CLUB DE POMPEU	11.871,65
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	07	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABIN	
	421	06.181.0015.2414.0000	SEGURANCA PUBLICA	-11.871,65
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação (-) **-11.871,65**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 20 de abril de 2023.

OZEAS DA SILVA CAMPOS:0843816635
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por OZEAS DA SILVA CAMPOS:00843816635
NO: C=BR; O=CP-Brasil; OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=29077395000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=OZEAS DA SILVA CAMPOS:00843816635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.20 15:33:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



JUSTIFICATIVA

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto dos projetos de leis nº 031/2023 que **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Esse projeto de lei foi elaborado devido à necessidade de adequar a Lei Orçamentária para o exercício de 2023, em virtude ao Impedimento de Ordem Técnica, imposto ao repasse financeiro de emenda impositiva ao objeto proposto pela entidade Rotary Club de Pompéu, inserida no orçamento da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.

Em virtude do exposto, e conforme nova apresentação de proposta de emenda impositiva, a entidade citada acima será alocada junto a Agronegócio, com a finalidade de executar **“OFICINAS DE GASTRONOMIA TRADICIONAIS”**, sendo assim necessário, a abertura de crédito especial.

Diante disso e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do Projeto de Lei nº 031/2023.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 20 de abril de 2023.


Célia Terezinha Kappaun Firmino
Diretora Municipal.....